

PROGRAMA ODS NA EDUCAÇÃO

CONCURSO DE FRASES: “*COMO OS ODS PODEM TRANSFORMAR O MUNDO?*”

REGULAMENTO

DO OBJETO

Artigo 1º - Esse concurso faz parte das atividades do Programa ODS na Educação do Sistema Fiep e visa selecionar 1 (uma) frase por unidade do Sistema Fiep.

Artigo 2º - As frases escolhidas serão utilizadas como tema do Programa na unidade em que o aluno está matriculado.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - Estão habilitados a participar do concurso os alunos matriculados em qualquer das modalidades de ensino do Sistema Fiep e que tenham idade acima de 10 (dez) anos.

Artigo 4º - A inscrição é individual e gratuita.

Artigo 5º - Para participar, o aluno participante deve criar uma frase sobre o tema: “*Como os ODS podem transformar o mundo?*”

Artigo 6º - As frases deverão ter, no máximo, 300 caracteres e ser cadastradas no link <http://www.sistemafiep.org.br/concurso-de-frases-6-528-366271.shtml>, juntamente com os dados do participante (nome, modalidade de ensino, matrícula e unidade em que está matriculado).

Artigo 7º - O participante não poderá copiar o trabalho de terceiros para redigir sua frase.

Parágrafo primeiro: os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de envio de frase que não seja de sua autoria.

Parágrafo segundo: em caso de cadastro de frases idênticas por participantes distintos, prevalecerá a frase cadastrada por primeiro.

DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS

Artigo 8º - As frases serão julgadas pela Comissão Julgadora do Concurso composta por analistas da Gerência de Projetos Estratégicos e Gerentes de Educação/da Superintendência de Negócio do Sistema Fiep, que utilizará os seguintes critérios:

- (I) Criatividade;
- (II) Clareza de expressão e utilização de gramática;
- (III) Adequação da frase ao tema do concurso;

Parágrafo único: a Comissão Julgadora terá autoridade absoluta de seleção e decisão do ganhador.

DOS PRAZOS

Artigo 9º - O Concurso terá início em 30/07/2018, às 8h00, e encerramento em 06/09/2018, às 22h00.

Artigo 10º - Os nomes dos alunos vencedores do concurso serão revelados até o dia 01/10/2018 no site do Sistema Fiep.

DOS PRÊMIOS

Artigo 11º – Os vencedores terão suas frases utilizadas e publicadas como tema do Programa na unidade em que estão matriculados.

Parágrafo único: as frases apenas serão veiculadas após assinatura de termo de ciência e autorização, incluindo uso de imagem, pelo vencedor ou seu responsável legal.

Artigo 12º – Os vencedores serão intitulados “Embaixadores dos ODS no Sistema Fiep” e serão, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da divulgação, os representantes do Programa na unidade em que estão matriculados.

Parágrafo único: a perda do título ocorrerá caso o aluno incorrer em quaisquer das infrações constantes nos Regimentos Escolar e Interno da modalidade em que está matriculado.

Artigo 13º - Os vencedores serão convidados a participar do Congresso Sesi ODS a ser realizado no dia 30 de outubro de 2018 na Cidade de Curitiba, Paraná.

Parágrafo primeiro: despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para o evento mencionado acima correrão por conta do Sistema Fiep.

Parágrafo segundo: menores de 18 anos deverão apresentar autorização para a viagem, assinada pelos pais ou responsáveis, e serão acompanhados por um colaborador do Sistema Fiep.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Caso mais de um participante escreva frase idêntica, o desempate será feito tomando-se por base a data e hora de envio da mais antiga.

Artigo 15º - Ao inscrever-se neste Concurso, o participante declara que está de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza o Sistema Fiep a utilizar a frase cadastrada incondicionalmente, por tempo indeterminado, sem qualquer direito pecuniário.

Artigo 16º - Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Comissão Julgadora do Concurso.

Artigo 17º - Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e educativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes.

Artigo 18º - O participante, assume plena e exclusiva responsabilidade pela frase criada, por sua titularidade e originalidade, incluindo a responsabilidade por eventuais violações ao direito

autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Sistema Fiep de qualquer responsabilidade relativa à frase cadastrada.

Artigo 19º - A equipe técnica responsável pela realização deste Concurso está à disposição para tirar dúvidas dos participantes por meio do e-mail ods@sistemafiep.org.br.